

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 08/2014, livro B-38 entre si celebram o Município de Petrópolis e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 2007, Ponte Fones, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.057/0001-53, neste ato representada por, Guilherme Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 12178316-1 IFP e CPF nº 090.804.717-71, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 27.650/13 e o disposto no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 360 (trezentos e sessenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 45/2014, livro B-39; 31/2015, livro B-40 e livro 28/2015, livro B-41 em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 15 de março de 2016.

---

**Prefeito**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**